

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2021



Pelo presente, declaramos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nº 03/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de assinatura anual para acesso ao Banco de Preços, ferramenta via internet de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, com fundamento legal no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95** no valor Global é de Valor global: R\$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica, com parecer favorável.

As despesas correrão por conta de recursos oriundos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, previstos na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0043.2.239.0000 – 3.3.90.39.00.

Crato/CE, 10 de setembro de 2021.

Cícero Leosmar Parente Gomes

Cícero Leosmar Parente Gomes

Presidente da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo presente a Declaração da **Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2021**, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços de assinatura anual para acesso ao Banco de Preços, ferramenta via internet de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, no Estado do Ceará, em favor da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total **R\$ 7.990,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais)** e terá vigência da data da assinatura do contrato até o final do exercício, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Crato/Ceará, ao 10º (décimo nono) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CPSMC